



## PORTARIA Nº 506/2017

**Concede Licença Prêmio  
convertida em pecúnia a  
Servidora Pública  
Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

### PORTARIA

**Art. 1º.** Concede Licença Prêmio Convertida em pecúnia a servidora pública municipal **Nelci Maria Gauer**, Gari, matrícula 113-9, referente ao período aquisitivo de 06.07.12 à 05.07.17 de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio será convertida em pecúnia.

**Art. 3º.** O restante da licença prêmio será gozada em período posterior.

**Art. 4º.** Esta Portaria tem efeito a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 25 de julho de 2017.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Nestor Inácio Thalheimer  
Secretário da Fazenda